

# Maucor

## LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.  
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros  
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115  
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227  
E-mail:maucorlubrificantes@terra.com.br Fone: (48)3258-0990

*Ao Estado de Santa Catarina  
À Prefeitura de Campo Belo do Sul  
À Comissão de Licitações*

*Prezados Senhores,*

*Tendo nossa empresa participado do Pregão Presencial, Registro de Preços nº. 04/2019, Processo nº. 04/2019 – PMCBS, FMAS, FMS junto a esta douta Prefeitura em 31 de Janeiro de 2019, que teve como objeto, o provimento de Óleos Lubrificantes para a frota Municipal no exercício de 2019, torna-se necessário esclarecer alguns pontos polêmicos.*

*Na sessão para classificar a proposta mais vantajosa, nossa empresa ganhou um série de itens por uma diferença financeira considerável e passado alguns dias começamos a receber as ordens de compra e passamos a atendê-las como é de praxe em nossa atividade comercial.*

*Passado algum tempo, recebemos dois pedidos, um deles da Secretaria de Obras e o outro da Secretaria de Agricultura que em síntese solicitavam para que engraxássemos os veículos. Isto nos causou bastante surpresa, pois a nossa atividade não contempla mão-de-obra para esse fim.*

*Ficamos preocupados e voltamos a ler o ato convocatório e percebemos que não há previsão para este serviço no edital. Mas de qualquer forma, começamos a manter contato com a Sra. Andressa de licitações e o Sr. Fernando de Obras e estes nos disseram que não há aparato no parque da prefeitura para esse tipo de manutenção, tais como, rampas, bombas, ferramentais em geral.*

*Diante disto, com fins de amenizar o problema, oferecemos gratuitamente uma bomba para a aplicação da graxa nos equipamentos, mas segundo soubemos isto não resolveria e que teria que ser aplicado em algum ponto no perímetro urbano de Campo Belo do Sul.*

*No mesmo dia, nos foi passado por e-mail a ATA DE REGISTRO DE PREÇO para ser assinada e o item 5.3.10 nos causou preocupação "Entregar/executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro de 03 (três) dias para os licitantes da sede do município e 05 (cinco) para os licitantes com sede em outras localidades (GRIFO NOSSO), no caso de lubrificantes deverá ser entrega no dia solicitado, com prazo máximo de 1 hora para entrega com troca no perímetro urbano de campo belo do sul (GRIFO NOSSO), após ordem de compra, de segunda a sexta feira, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto."*

*A nosso ver, como alude o texto acima, existem condições de promover entregas em até 05 (cinco) dias, contemplado no contrato social da MAUCOR, que em suma é distribuição de produtos, mas em relação à entrega e troca de lubrificantes no perímetro urbano com o prazo máximo de 01 (uma) hora, não existem condições de atendermos.*

# Maucor

## LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.  
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros  
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115  
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227  
E-mail:maucorlubrificantes@terra.com.br Fone: (48)3258-0990

*Agora, vendo melhor, acredito que a MAUCOR não deveria ter sido vencedora no certame para os produtos que tenham que ser trocado em 01 (uma) hora no perímetro urbano do município, mas deveria sim, ter sido vencedora para os outros produtos que não exijam local próprio para serem colocados ou reabastecidos nos veículos. Isto até porque significou uma economia para o erário público.*

*Lamentamos que os profissionais presentes na sessão, incluindo o nosso representante não tenham observado o item 5.3.10 da minuta da ata de registro de preços e eliminado este desconforto que hora passamos.*

*Neste interim senhores, sugiro que os gestores da prefeitura possam identificar os itens que necessitarão de local próprio para troca ou reposição e passem para o segundo vencedor.*

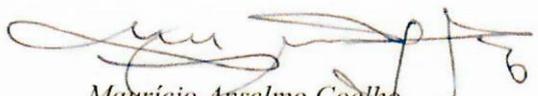
*Desde já, a Maucor declara que acatará a decisão que melhor lhes convier, ou seja, supressão parcial dos itens em que fomos vencedores ou supressão total*

*No entanto, se isso não for possível, a MAUCOR com intuito de minimizar os problemas, pede a desistência deste processo (04/2019 – PMCBS, FMAS, FMS) para Óleos Lubrificantes, podendo tornar pública essa decisão.*

*Acreditamos que em uma destas opções encontrar-se-á saída para esta questão conflitante.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.*

*São José, 21 de fevereiro de 2019.*



Maurício Anselmo Coelho  
(Administrador Titular)